

EMENDA MODIFICATIVA 02

Altera dispositivos do Projeto de Lei CM nº 051-02/2022 que dispõe sobre a criação do Bairro Jardim Botânico e as novas delimitações dos bairros Bom Pastor, Moinhos d'Água e Montanha.

Altera os Arts. 1º e 2º do Projeto de Lei CM nº 051-02/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no município de Lajeado o **BAIRRO JARDIM BOTÂNICO**, resultado da subdivisão dos Bairros Bom Pastor, Moinhos d'Água e Montanha, compreendendo as delimitações a seguir: o ponto de partida é ao Norte, a BR-386. Segue, em direção Sul, pela Rua Felipe Schneider até encontrar a Avenida Benjamin Constant, retornando em sentido Oeste até a Rua Arlindo Brietzke. Permanece nesta via a Rua Ana Judite Pitol. Segue um dente no lote 112 da Rua Edmundo Odilo até a esquina da Rua Alcira Machry Schossler com a Rua João Valentin Gabriel, seguindo pela 1º de Maio, sentido Oeste até o Arroio Saraquá, margeando a ERS-130, ao Sul, até encontrar a Rua Carlos Spohr. Segue a Oeste pela Av. dos Ipês, subindo em direção Norte na mesma avenida até encontrar novamente a BR-386.

Art. 2º Com a criação do bairro Jardim Botânico, ficam alteradas as delimitações dos Bairros Bom Pastor, Moinhos d'Água e Montanha, passando a valer as descritas a seguir:

BAIRRO BOM PASTOR - o Bairro Bom Pastor foi oficialmente criado pela Lei nº 5.922, de 16/06/1997. As confrontações foram estabelecidas pela Lei nº 6.152, de 14-10-1998, alterada pela Lei nº 7.735, de 14 de fevereiro de 2007. Conforme o Censo de 2010, possuía 1.118 habitantes.

Delimitações a partir da criação do Bairro Jardim Botânico: o ponto inicial é, ao Norte, a Rodovia BR-386 no encontro com a Rua Hermes Jaeger. Segue em direção Sul até encontrar a Av. Benjamin Constant. No sentido Norte, segue a Av. Benjamin Constant até a Rua Felipe Schneider e, a Leste, segue até encontrar novamente a Rodovia BR-386.

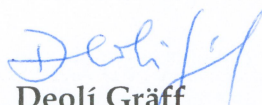
BAIRRO MOINHOS D'ÁGUA - Oficialmente criado pela Lei nº 5.309, de 23/09/1994. Conforme o Censo de 2010, possuía 2.152 habitantes. As confrontações foram estabelecidas pela Lei nº 6.152, de 14-10-1998.

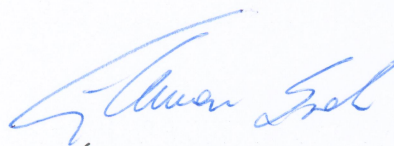
Delimitações a partir da criação do Bairro Jardim Botânico: o ponto inicial é a Avenida Benjamin Constant, seguindo sentido Sul, margeando o Arroio Saraquá em sentido Leste até a Rua 1º de Maio, seguindo pela João Valentin Gabriel, a Oeste, Edmundo Odilo e Rua Arlindo Brietzke até encontrar novamente a Avenida Benjamin Constant.

BAIRRO MONTANHA - Bairro criado pela Lei nº 3.658, de 03/07/1985, e redefinida suas confrontações atuais pela Lei nº 6.152, de 14-10-1998, alterada pela Lei nº 7.735, de 14 de fevereiro de 2007. Conforme o Censo de 2010, possuía 4 mil habitantes.

Delimitações a partir da criação do Bairro Jardim Botânico: o ponto inicial é a BR-386, seguindo em sentido Sul pela Avenida dos Ipês até encontrar a Rua Carlos Spohr Filho. À Leste, segue pela ERS-130 até o trevo de acesso a BR-386. Segue a BR-386, sentido Norte, até encontrar a Avenida dos Ipês.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de novembro de 2022.


Deoli Gräff
Vereador (PP)


Éderson Spohr
Vereador (MDB)